

*Handwritten signature and date: 09.04.2013*

*Ata da reunião do Júri de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com a Assistente Técnica, função de Gestão e Manutenção de Infraestruturas e Equipamentos e Gestão de Jogo Instantâneo, que iniciou em 02/12/2013, com vista a estabelecer a avaliação final*

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e catorze, no Edifício Sede desta Associação de Municípios reuniu o Júri de acompanhamento e avaliação final do período experimental do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado com a Assistente Técnica, função de Gestão e Manutenção de Infraestruturas e Equipamentos e Gestão de Jogo Instantâneo, constituído por Dr. António Miguel Ferreira Ribeirinho, Gestor de Recursos Humanos, 1.º vogal efetivo, que substituiu o Presidente do Júri, Maria Cristina Jesus Silva Maia, Assistente Técnica, na área de Recursos Humanos, numa Autarquia Local, 2.º vogal efetivo e Eng.º Rui David Pita Marques Luís, Presidente da Câmara Municipal de Ponta do Sol, 1.º vogal suplente, a fim de estabelecer a avaliação final do período experimental do contrato celebrado com a Assistente Técnica, Denise Sofia Dias Melim.

Tomando em consideração os critérios de classificação dos factores a considerar para efeitos da avaliação final, inerente documentação junta à presente Ata e registos inscritos nos mesmos, foi deliberado pelo Júri considerar concluído com sucesso o período experimental do contrato celebrado com a trabalhadora, Denise Sofia Dias Melim, tendo a mesma, obtido a classificação de 15, 20 valores.

O júri, nos termos da alínea b), do n.º 2, do art.º 103.º, do Código do Procedimento Administrativo, deliberou não proceder à audiência prévia da trabalhadora, por se considerar que a decisão é favorável à interessada.

Mais deliberou dar-se conhecimento do conteúdo da presente Ata à Trabalhadora visada, após o que se remeterá, de imediato, ao Exmo. Senhor Presidente do Conselho Executivo, para efeitos de homologação, e efeitos previstos no n.º 7, do art.º 12, da 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação. Do despacho, uma vez conhecido pela Trabalhadora, pode ser interposta impugnação administrativa, conforme previsto no n.º 11, do art.º 12, da referida lei n.º 12-A/2008, ao estabelecer que as regras previstas na lei geral sobre procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores, são aplicáveis, com as necessárias adaptações, designadamente, à impugnação administrativa dos resultados da avaliação final do período experimental.

E nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada, sendo que para constar se lavrou a presente Ata que vai ser assinada.

O 1.º vogal efetivo  
que substituiu o Presidente do Júri,

*Handwritten signature of António Miguel Ferreira Ribeirinho*

(António Miguel Ferreira Ribeirinho)

O 2.º Vogal Efetivo

*Handwritten signature of Maria Cristina Jesus Silva Maia*

(Maria Cristina Jesus Silva Maia)

O 1.º Vogal suplente

*Handwritten signature of Rui David Pita Marques Luís*

(Rui David Pita Marques Luís)